



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

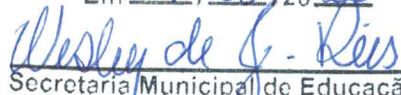
PORTARIA Nº. 026, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO

Em 27/08/2020


Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS NO SISTEMA EDUCATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 5.410/2019 e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 343, de 17 de Março de 2020 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 42, de 27 de Maio de 2020 que prorroga a vigência da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, pelo período de sessenta dias;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº: 11, de 27 de Julho de 2020, da Secretaria Estadual de Saúde, que recomenda a suspensão das aulas presenciais até 31 de Agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 015, de 10 de Agosto de 2020, do Conselho Estadual de Educação de Goiás - CEE/GO, que prorroga o regime especial de aulas não presenciais até o dia 19 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **18 de Dezembro de 2020** o regime especial de aulas não presenciais no sistema educativo das unidades escolares municipais, previsto na Portaria nº 016, de 19 de Março de 2020.

Art. 2º As Unidades Escolares encaminharão o plano de ação mensal devidamente atualizado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no seguinte e-mail: semecpedagogico2020@gmail.com

Parágrafo Único. O plano de que trata este artigo deverá ser encaminhado até o terceiro dia útil do mês.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 27 de Agosto de 2020.

DEVALDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura